

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

### DETERMINA:

**1** – Fica designado o Secretário Municipal de Administração, Gestor das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

**2** – Em razão da necessidade do serviço, estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha                      Cota mensal R\$

Conselho Tutelar	Até 150,00
Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rincão dos Rochas	Até 100,00
Escola Municipal de Ensino Fundamental da Linha 15 de Novembro	Até 100,00

**3** – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá recolher a diferença aos cofres do município, código 4639 “restituição do uso de telefone”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HEITOR HENRIQUE CARDOSO,  
Secretário Municipal de Administração